



GUARATINGUETÁ - SP

LEI Nº 2.352, de  
11 de DEZEMBRO de 1991

Dá a denominação de "GERALDO  
DE ALMEIDA" à via pública que  
menciona.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

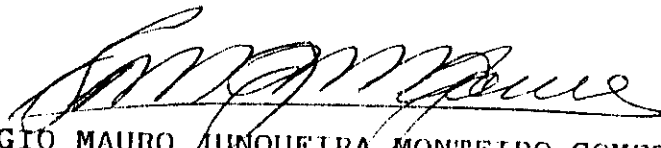
Fago saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se, oficialmente, "GERALDO DE ALMEIDA", a atual Rua K, do Jardim Bela Vista, cujo Plano de Loteamento e Arruamento foi aprovado pelo Decreto nº 1.996, de 22 de dezembro de 1982.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de Dezembro de 1991.-

  
= ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES =  
PREFEITO

  
= SERGIO MAURO JUNQUEIRA MONTEIRO GOMES =  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA  
ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais nº XXIII.